



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1531A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.385**

Concede o Título de “Hospede Ilustre”, ao Excelentíssimo Senhor Jair Messias Bolsonaro.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o reconhecimento da importância dos serviços prestados pelo Excelentíssimo Senhor Jair Messias Bolsonaro, ao país durante o seu mandato como Presidente da República;

CONSIDERANDO que a presença do Excelentíssimo Senhor Jair Messias Bolsonaro em nosso município honra e enaltece a história e o desenvolvimento da nossa cidade;

CONSIDERANDO o desejo de estreitar os laços entre o município de Mirassol e o Excelentíssimo Senhor Jair Messias Bolsonaro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Hóspede Ilustre” do Município de Mirassol, Estado de São Paulo, ao Excelentíssimo Senhor Jair Messias Bolsonaro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à nação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 21 de agosto de 2024.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Renato Scochi
Chefe de Gabinete

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,

na data supra

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c066-ca2b-c771-5a4b

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1531A, ano VII, veiculado em 21 de agosto de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF ***728378**) em 21/08/2024 às 15:42:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c066-ca2b-c771-5a4b>